



**TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO
ATINENTE AO CONTRATO N. 021/2022 (TERMO
DE COLABORAÇÃO), REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI
MIRIM E CENTRO COMUNITÁRIO BADI.**

Por este instrumento de aditamento e prorrogação contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretária de Assistência Social, CRISTINA PULS, portadora da CI/RG n. 24.560.072-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, e, de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CENTRO COMUNITÁRIO BADI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.686.828/0001-69, estabelecida à Avenida Professor Adib Chaib, 1000, Vila Pichatelli, na cidade de Mogi Mirim (SP), Fone (19) 3804.4302/3804.4105, ccbadibadi@gmail.com, neste ato representada por sua dirigente RITA DE CASSIA MUNIZ, portadora da CI/RG n. 14.845.332-6 e inscrita no CPF/MF sob o n. 049.609.468-81, residente e domiciliado à Rua Paissandu, 677, na cidade de Mogi Mirim (SP), celebram com fundamento no artigo 55 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.205/2015, no Decreto Municipal n. 7.276/2016, e do Edital de Chamamento Público n. 005/2021, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. O Município de Mogi Mirim, de acordo com a cláusula primeira – item 1.1 do termo de colaboração obrigou-se a contratação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias no montante de R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).
2. Na data de 02 de fevereiro de 2023, nesta oportunidade, conforme solicitado pela entidade e ratificado pela Secretaria de Assistência Social, com supedâneo no art. 57, inciso IV do Estatuto Licitatório, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 meses, ou seja, até **03 de fevereiro de 2024**, tendo os valores corrigidos pelo IPCA no percentual de 5,900488%, passando ao valor de R\$ 299.274,78 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
3. Ainda, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Assistência Social, e ainda com supedâneo no art. 43, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 13.019/2014, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem aditar o instrumento contratual em 4,81707% que corresponde ao valor de R\$ 14.416,20 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos). Em decorrência do aditivo ora firmado o instrumento contratual totalizará o valor de R\$ 313.689,60 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Em decorrência da prorrogação e o aditivo ora firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 895.564,38 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
4. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela entidade e ratificado pela Secretaria de Assistência Social, com supedâneo no art. 57, inciso IV do Estatuto Licitatório, e no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 meses, ou seja, até **03 de fevereiro de 2025**, tendo os valores corrigidos pelo IPCA no percentual de 4,819246%. Fica acrescido o valor global de R\$ 328.807,07 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sete reais e sete centavos).
5. Com a prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 1.224.371,45 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



6. Para cobrir as despesas decorrentes da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

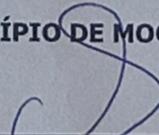
Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
197	014111.0824410042.086	3.3.50.39.99	1- Tesouro

7. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento e prorrogação fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 021/2022), firmado em 04 de fevereiro de 2022, referente ao Chamamento Público n. 005/2021, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

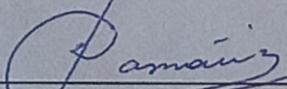
Mogi Mirim, 12 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM



(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

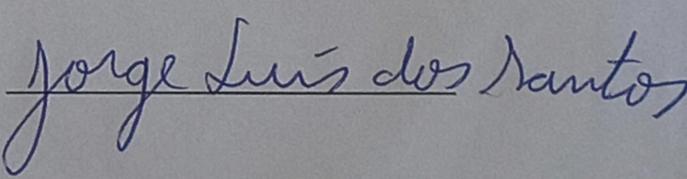
CENTRO COMUNITÁRIO BADI

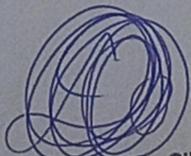


(a) RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente

TESTEMUNHAS:






Lucas Mamede da Silva
Procurador Geral
OAB-SP 313.791